



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Piauí CAMPUS TERESINA- CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597,
Centro, Centro, TERESINA / PI,
CEP 64.000-040

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23055.000150/2024-69

1. OBJETIVO

- 1.1. Fornecimento de serviço de de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto pela concessionária Águas de Teresina- Piauí ,através da contratação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, para atender a Unidade Consumidora do campus Teresina Central e campus Avançados- Exercício 2024.

2. OBJETO

- 2.1. Fornecimento de serviço de de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto pela concessionária Águas de Teresina- Piauí para atendimento do IFPI – Campus Teresina Central e Campus Avançados Dirceu Arcoverde e José de Freitas.
- 2.2. O Campus Teresina Central localiza-se **Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040.**
- 2.3. O Campus Avançado Dirceu Arcoverde localiza-se na **Rua Dona Amélia Rubim, s/n, Renascença II, Teresina (PI) - CEP: 64.082-140.**
- 2.4. O Campus Avançado José de Freitas localiza-se na **Rua Herculano da Rocha, s/n, Bairro Bezerra - CEP: 64.110-000.**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.1. Justifica-se a necessidade da contratação por se tratar de **serviço essencial** e continuado para o funcionamento dos Campi. A interrupção dos serviços comprometerá a continuidade das atividades desenvolvidas na instituição.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.2.1. Dotar a unidade de condições de funcionamento para desempenhar suas atividades finalísticas, bem como ao seu suporte.
- 3.2.2. Manter a unidade em funcionamento permitindo o acesso e atendimento aos usuários.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

- 3.3.1. A contratação faz parte do planejamento da instituição e será inserida no PCA – 2023.

3.4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A INEXIGIBILIDADE

- 3.4.1. O presente projeto tem por fundamento legal o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.5.1. Conforme Contrato de Concessão de CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO nº 001/2017 Subconcessão Saneamento Teresina - SUPARC/SEADPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – IFPI, no PROCESSO Nº 2 3 0 5 5 . 0 0 0 1 5 0 / 2 0 2 4 - 6 9), para a exploração do serviço público de abastecimento de água Tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, constituindo concessão individualizada na qual está incluído os municípios de Teresina e José de Freitas.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupções, durante toda vigência contratual.

4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.2.1. O abastecimento de água será fornecida em fluxo contínuo conforme demanda de consumo necessária ao funcionamento dos Campi.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O serviço será entregue ao cliente nos pontos dispostos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste instrumento.

6. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

6.1. A Contratada efetuará mensalmente as leituras dos medidores de demanda, energia elétrica ativa e ou reativa, na unidade consumidora, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, de acordo com calendário próprio, que será atualizado nas respectivas datas fixadas para leitura expressas na fatura, na qual será apresentados os dados obrigatórios.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

7.1. De acordo com a Planilha ESTIMATIVA DE CUSTOS 2023 disposta no processo nº 2 3 0 5 5 . 0 0 0 1 5 0 / 2 0 2 4 - 6 9 , o valor estimado é de 50.000,00(Cinquenta mil reais) para atender ao consumo do exercício de 2024.

Francisco Edimar Furtado Melo
Chefe do Departamento de Administração IFPI
Campus Teresina Central

Documento Digitalizado Público

TR

Assunto: TR
Assinado por: Maria Pires
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
Maria Katiany Moura Pires, COORDENADOR(A) - FG2 - CGP-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 07/03/2024 15:24:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/verificar_documento-externo/
Código Verificador: 472964
Código de Autenticação: 5b42736a1b



Documento Digitalizado Público

Termo de Referência atualizado

Assunto: Termo de Referência atualizado
Assinado por: Francisco
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Edimar Furtado Melo, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP-CAMPUS TERESINA-CENTRAL**, em 27/03/2024 09:41:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484394
Código de Autenticação: c0540ec407

